



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 430,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

IMPRESA NACIONAL — E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2
e-mail: impresanacional@impresanacional.gov.ao
Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Encontrando-se neste momento os Departamentos Ministeriais, Institutos Públicos e demais Unidades Orçamentais a preparar as propostas para o OGE/2017, para efeitos de cabimentação orçamental para esse exercício;

Vem a Imprensa Nacional E.P. recomendar a todos os Departamentos Ministeriais, Órgãos e demais entidades que publicam em I e II Série, a necessidade de inscrição atempada do custo anual deste serviço no orçamento e cabimentação para 2017, por forma a que seja assegurada a quota financeira adequada ao pagamento da subscrição do Serviço Jurisnet, cumprindo-se deste modo o estipulado na Lei n.º 7/14⁽¹⁾ publicada na I Série do Diário da República n.º 98, de 26 de Maio, que obriga os órgãos e entidades que publicam actos legislativos e normativos a subscrever aquela Plataforma Informática de pesquisa e legislação angolana.

A subscrição do *Web Service* — Jurisnet, propriedade da Imprensa Nacional, é destinada a todas as Entidades Públicas e Privadas, e obedece a um número mínimo de 50 Acessos/Utilizadores, com o valor anual de AKz: 2.100.000,00 (equivalente a AKz: 3.500,00/mês/utilizador) englobando a disponibilização (online) actualizada diariamente, de todos os Diários da República da I, II e III Séries, para além das funcionalidades de pesquisa.

⁽¹⁾Capítulo VII, Art.º 11.º, 3. Os órgãos e entidades que publicam actos legislativos ou normativos ou outros actos na I Série do Diário da República devem simultaneamente subscrever a Plataforma Informática de pesquisa e consulta de legislação da Imprensa Nacional, de forma a assegurar um conhecimento rigoroso das referências e vicissitudes legais associadas aos actos a publicar.

SUMÁRIO**Assembleia Nacional****Lei n.º 8/16:**

Aprova a Lei da Codificação das Circunscrições Territoriais.

Ministério do Ensino Superior**Decreto Executivo n.º 256/16:**

Cria no Instituto Superior Politécnico Katangonji 7 cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudos dos cursos criados.

Decreto Executivo n.º 257/16:

Cria no Instituto Superior Politécnico Católico de Benguela 8 cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudos dos cursos criados.

Decreto Executivo n.º 258/16:

Cria no Instituto Superior Politécnico de Benguela 4 cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudo dos cursos criados.

Banco Nacional de Angola**Aviso n.º 2/16:**

Regula a metodologia de cálculo, estabelece o valor mínimo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) e define o âmbito e as características dos elementos integrantes dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR). — Revoga o Aviso n.º 5/07, de 26 de Setembro, que determina que as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Nacional de Angola devem manter o nível de Fundos Próprios compatível com a natureza e a escala das suas operações, bem como os riscos inerentes, com efeitos a partir de 18 meses a contar da data de publicação do presente Aviso.

ASSEMBLEIA NACIONAL**Lei n.º 8/16**

de 7 de Junho

As circunscrições territoriais e administrativas da República de Angola mantêm uma grafia de nomes de Províncias, de Municípios, de Comunas e outros que nem sempre reflectem,

3.º Ano									
5.º Semestre	C.H./Semestral				6.º Semestre	C.H./Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Programação I	30		34	64	Programação II	30		34	64
Autómatos	30	34		64	Instrumentos e Medidas	30		34	64
Introdução à Gestão	30		34	64	Investigação Operacional	30		34	64
Instalações e Serviços Industriais	30	34		64	Manutenção Industrial	30	34		64
Mecânica de Sólidos	32	32		64	Mecânica de Fluidos	32	32		64
Ambiente e Sustentabilidade	32	32		64	Gestão de Recursos Ambientais	32	32		64
TOTAL SEMANAL	24				TOTAL SEMANAL	24			
TOTAL SEMESTRAL	384				TOTAL SEMESTRAL	384			
TOTAL ANUAL = 768									
4.º Ano									
7.º Semestre	C.H./Semestral				8.º Semestre	C.H./Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Microeconomia	30		34	64	Macroeconomia	30		34	64
Contabilidade I	30		34	64	Contabilidade II	30		34	64
Gestão Financeira	30		34	64	Gestão de Manutenção	32	32		64
Logística	30		34	64	Gestão de Qualidade	32	32		64
Iniciação ao Projecto I	30	34		64	Análise de Projectos de Investimento	30		34	64
TOTAL SEMANAL	20				TOTAL SEMANAL	20			
TOTAL SEMESTRAL	320				TOTAL SEMESTRAL	320			
TOTAL ANUAL = 640									
5.º Ano									
9.º Semestre	C.H./Semestral				10.º Semestre	C.H./Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	T.SMT
Gestão da Produção	32	32		64	Iniciação ao Projecto II	34	94		128
Organização e Gestão de Empresas	30		34	64	Dissertação	30	66		96
Marketing	30		34	64					
Direito Empresarial	32	32		64					
Estratégias e Competitividade Empresarial	30		34	64					
TOTAL SEMANAL	20				TOTAL SEMANAL	14			
TOTAL SEMESTRAL	320				TOTAL SEMESTRAL	224			
TOTAL ANUAL=544									
Resumo da Carga Horária 1.º Ano: 768 2.º Ano: 768 3.º Ano: 768 4.º Ano: 640 5.º Ano: 544 Total de Horas do Curso: 3488					Legenda TSMN - Tempos Semanais TSMT - Tempos Semestrais C.H./SemT - Carga Horária Semestrais				

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

Decreto Executivo n.º 258/16
de 15 de Junho

Considerando que o Instituto Superior Politécnico de Benguela é uma Instituição de Ensino Superior Privada, vocacionada a ministrar Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, nos termos das disposições combinadas do artigo 1.º do Decreto Executivo n.º 109/11, de 5 de Agosto, e do artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 25 de Dezembro;

Considerando que desde 2012 o Instituto Superior Politécnico de Benguela ministra Cursos de Licenciatura em Ciências da Educação, Gestão de Empresas, Gestão do Ambiente e Gestão de Recursos Humanos;

Tendo em conta que foram observados os pressupostos legais para que esses Cursos sejam formalmente criados no Instituto Superior Politécnico de Benguela, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Havendo interesse público que, a título excepcional, seja acautelada a atribuição de efeitos retroactivos na aprovação dos Cursos acima expressos, ministrados no Instituto Superior Politécnico de Benguela desde o Ano Académico 2012;

Convindo aprovar a criação dos Cursos acima enunciados e os respectivos Planos de Estudo;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º

(Criação dos Cursos de Licenciatura)

São criados no Instituto Superior Politécnico de Benguela quatro (4) Cursos de Graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura, nomeadamente:

a) Ciências da Educação;

- b) Gestão de Empresas;*
c) Gestão do Ambiente;
d) Gestão de Recursos Humanos.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos Planos de Estudo)

São aprovados os Planos de Estudo dos Cursos referidos no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II, III e IV ao presente Diploma e que dele fazem parte integrante.

ARTIGO 3.º

(Alteração dos Planos de Estudo)

Os Planos de Estudo aprovados no artigo anterior apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º

(Vigência dos Cursos)

Os Cursos de Licenciatura criados pelo presente Decreto Executivo são ministrados por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 5.º

(Acreditação dos Cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os Cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a

finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior Politécnico de Benguela, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os Cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema do Ensino Superior.

ARTIGO 6.º

(Efeitos retroactivos)

O presente Decreto Executivo tem efeitos retroactivos a partir do Ano Académico 2012.

ARTIGO 7.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Ministério do Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Março de 2016.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento.*

ANEXO I

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Ciências da Educação

1.º Ano									
1.º Semestre	CH/Semestral				2.º Semestre	CH/Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Língua Portuguesa	32	16	16	64	Língua Portuguesa	32	16	16	64
Técnicas de Expressão Oral e Escrita I	16	16	32	64	Técnicas de Expressão Oral e Escrita II	16	16	32	64
Introdução às Ciências da Educação	32	0	32	64	Transliteracia Digital	32	16	16	64
Psicologia da Educação I	32	0	16	48	Psicologia da Educação II	32	0	16	48
Sociologia da Educação I	32	0	16	48	Sociologia da Educação II	32	0	16	48
História da Educação I	16	0	16	32	História da Educação II	16	0	16	32
Metodologia de Investigação em Educação I	32	16	16	64	Metodologia de Investigação em Educação II	32	16	16	64
TOTAL SEMANAL	24				TOTAL SEMANAL	24			
TOTAL SEMESTRAL	384				TOTAL SEMESTRAL	384			
TOTAL ANUAL = 768									
2.º Ano									
3.º Semestre	CH/ Semestral				4.º Semestre	CH/ Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Avaliação em Educação I	32	16	16	64	Avaliação em Educação II	32	16	16	64
Estatística e Investigação em Educação I	16	32	16	64	Estatística e Investigação em Educação II	16	32	16	64
Teoria e Desenvolvimento Curricular I	32	0	32	64	Teoria e Desenvolvimento Curricular II	32	0	32	64
Gestão e Avaliação de Prog. e Projectos Sociais	32	0	32	64	Gestão Financeira de Projectos	32	16	16	64
Planeamento Educativo	32	0	64	96	Dinâmicas Culturais e Desenvolvimento Local	32	0	32	64
Avaliação das Organizações Educativas	32	0	32	64	Trabalho, Economia e Justiça Social	32	0	32	64
TOTAL SEMANAL	26				TOTAL SEMANAL	24			
TOTAL SEMESTRAL	416				TOTAL SEMESTRAL	384			
TOTAL ANUAL = 800									

3.º Ano										
5.º Semestre	CH/Semestral				6.º Semestre	CH/Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	
Análise das Políticas e das Organiz. Educativas	32	0	32	64	Desenho e Desenv. de Projectos de Avaliação	16	16	32	64	
Educação e Formação de Adultos I	32	0	32	64	Educação e Formação de Adultos II	32	0	32	64	
Psicologia Social Aplicada à Educação	48	0	16	64	Formação à Distância e E- learning	32	32	32	96	
Conhecimento e Desenvolvimento Profissional	32	0	32	64	Org. e Avaliação da Prática Profissional	32	32	32	96	
Concepção e Produção de Materiais Educ.	32	32	32	96	Estudos Comparados em Educação	32	0	0	32	
Modelos e Práticas de Supervisão	32	16	16	64	Educação e Valores	32	0	0	32	
TOTAL SEMANAL	26				TOTAL SEMANAL	24				
TOTAL SEMESTRAL	416				TOTAL SEMESTRAL	384				
TOTAL ANUAL = 800										
4.º Ano										
7.º Semestre	CH/Semestral				8.º Semestre	CH/Semestral				
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	
Administração e Gestão da Ed. e Formação I	32	32	32	96	Administração e Gestão da Ed. E Formação II	32	32	32	96	
Integração Profissional I	32	0	32	64	Integração Profissional II	32	0	32	64	
Teorias e Modelos das Nec. Educ. Especiais	32	0	32	64	Observação e Análise em Educação Especial	32	0	32	64	
Trabalho de Conclusão de Curso	16	32	48	96	Trabalho de Conclusão de Curso	0	64	32	96	
TOTAL SEMANAL	20				TOTAL SEMANAL	20				
TOTAL SEMESTRAL	320				TOTAL SEMESTRAL	320				
TOTAL ANUAL = 640										
Resumo da Carga Horária 1.º ano — 768 2.º ano — 800 3.º ano — 800 4.º ano — 640 Total de Horas do Curso — 3008					Legenda CH – Carga Horária TSMT- Total de Tempos Semestrais T –Aulas Teóricas P –Aulas Práticas TP -Aulas Teórico-Práticas					

ANEXO II

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Gestão de Empresas

1.º Ano									
1.º Semestre	CH/ Semestral				2.º Semestre	CH/ Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Introdução à Economia I	32	16	16	64	Introdução à Economia II	32	16	16	64
Matemática I	16	48	32	96	Matemática II	16	48	32	96
Contabilidade Geral I	32	64	0	96	Contabilidade Geral II	32	64	0	96
Introdução às Ciências Sociais	32	16	0	48	Sociologia de Empresa	32	16	0	48
Introdução à Informática	16	32	16	64	História Económica e Social	64	0	0	64
TOTAL SEMANAL	23				TOTAL SEMANAL	23			
TOTAL SEMESTRAL	368				TOTAL SEMESTRAL	368			
TOTAL ANUAL = 736									
2.º Ano									
3.º Semestre	CH/ Semestral				4.º Semestre	CH/ Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Introdução ao Direito	48	0	32	80	Direito do Trabalho	48	32	0	80
Gestão das Organizações I	48	32	0	80	Gestão das Organizações II	48	32	0	80
Microeconomia	32	21	11	64	Macroeconomia	48	0	16	64
Estatística I	16	32	16	64	Estatística II	16	32	16	64
Contabilidade Analítica	16	48	16	80	Cálculo Financeiro	16	48	16	80
TOTAL SEMANAL	23				TOTAL SEMANAL	23			
TOTAL SEMESTRAL	368				TOTAL SEMESTRAL	368			
TOTAL ANUAL = 736									

3.º Ano									
5.º Semestre	CH/Semestral				6.º Semestre	CH/ Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Marketing	48	32	0	80	Finanças Públicas	32	0	32	64
Planeamento e Controlo de Gestão	48	32	0	80	Fiscalidade	16	32	16	64
Sistemas de Informática de Gestão	32	16	16	64	Investigação Operacional	32	32	32	96
Gestão de Produção Logística	16	48	16	80	Econometria	32	48	0	80
Análise e Gestão Financeira I	32	0	32	64	Análise e Gestão Financeira II	0	16	64	80
TOTAL SEMANAL	23				TOTAL SEMANAL	24			
TOTAL SEMESTRAL	368				TOTAL SEMESTRAL	384			
TOTAL ANUAL = 752									
4.º Ano									
7.º Semestre	CH/Semestral				8.º Semestre	CH/Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Gestão de Equipas	32	16	32	80	Administração Pública	32	0	32	64
Gestão de Qualidade	32	32	0	64	Empreendedorismo	16	48	0	64
Análise, Avaliação e Decisão de Investimentos	32	32	0	64	Auditoria e Revisão de Contas	32	0	32	64
Demografia	32	0	0	32	Estratégias de Inovação e Internacionalização	32	0	32	64
Mercado de Capitais e Gestão de Carteiras	32	32	0	64	Economia Angolana	32	0	32	64
Trabalho de Conclusão de Curso	16	16	32	64	Trabalho de Conclusão de Curso	0	48	16	64
Estatísticas Sociais	16	16	0	32					
TOTAL SEMANAL	25				TOTAL SEMANAL	24			
TOTAL SEMESTRAL	400				TOTAL SEMESTRAL	384			
TOTAL ANUAL = 784									
Resumo da Carga Horária				Legenda					
1.º ano — 736				CH – Carga Horária					
2.º ano — 736				TSMT- Total de Tempos Semestrais					
3.º ano — 752				T – Aulas Teóricas					
4.º ano — 784				P –Aulas Práticas					
Total de Horas do Curso — 3008				TP -Aulas Teórico-Práticas					

ANEXO III

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Gestão do Ambiente

1.º Ano									
1.º Semestre	CH/Semestral				2.º Semestre	CH/Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Matemática	16	48	32	96	Bio-Estatística	32	64	0	96
Geografia I	32	0	32	64	Geografia II	32	0	32	64
Biologia Geral	48	16	0	64	Botânica	32	0	16	48
Química e Ambiente	48	16	0	64	Métodos e Técnicas de Investigação	32	16	32	80
Física e Ambiente	32	16	0	48	Ecologia Geral	32	32	0	64
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	16	16	32	64	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	16	16	32	64
TOTAL SEMANAL	25				TOTAL SEMANAL	26			
TOTAL SEMESTRAL	400				TOTAL SEMESTRAL	416			
TOTAL ANUAL = 816									
2.º Ano									
3.º Semestre	CH/ Semestral				4.º Semestre	CH/Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Introdução à Análise Exploratória de Dados	16	32	16	64	Climatologia e Mudanças Globais	32	0	32	64
Sistemas de Informação Geográfica	32	64	0	96	Sistemas de Infonnação Geográfica	32	64	0	96
Introdução à Gestão do Ambiente	32	0	32	64	Gestão de Áreas Protegidas	32	0	32	64
Introdução ao Ordenamento do Território	32	0	32	64	Princípios de Avaliação de Impacto Ambiental	32	0	32	64
Introdução à Ética e à Cidadania Ambiente	32	0	16	48	Empreendedorismo	32	0	32	64
Introdução ao Direito do Ambiente	32	0	32	64	Análise de Projectos de Investigação	16	16	32	64
TOTAL SEMANAL	25				TOTAL SEMANAL	26			
TOTAL SEMESTRAL	400				TOTAL SEMESTRAL	416			
TOTAL ANUAL = 816									

1.º Ano									
1.º Semestre	CH/ Semestral				2.º Semestre	CH/ Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Matemática	16	48	32	96	Estatística I	16	48	16	80
Psicologia I	32	0	32	64	Psicologia II	32	0	32	64
Introdução às Ciências Sociais	32	0	16	48	Introdução à Sociologia	32	0	16	48
Introdução à Economia	32	16	16	64	História Económica e Social	32	0	32	64
Introdução à Informática	16	32	16	64	Processos de Computação	16	48	32	96
Inglês I	16	32	16	64	Inglês II	16	32	16	64
TOTAL SEMANAL	25				TOTAL SEMANAL	26			
TOTAL SEMESTRAL	400				TOTAL SEMESTRAL	416			
TOTAL ANUAL = 816									
2.º Ano									
3.º Semestre	CH/ Semestral				4.º Semestre	CH/Semestral			
N.º de semanas lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de semanas lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Introdução ao Direito	32	0	32	64	Direito do Trabalho	32	0	32	64
Introdução à Gestão I	32	16	16	64	Gestão das Organizações I	32	0	32	64
Psicologia Social I	32	0	32	64	Psicologia Social II	32	0	32	64
Estatística II	16	48	32	96	Princípios de Contabilidade	16	32	16	64
Introdução à GRH	32	0	32	64	Introdução à Gestão II	32	16	32	80
Inglês III	16	32	16	64	Inglês IV	16	32	16	64
TOTAL SEMANAL	26				TOTAL SEMANAL	25			
TOTAL SEMESTRAL	416				TOTAL SEMESTRAL	400			
TOTAL ANUAL = 816									

3.º Ano									
5.º Semestre	CH/Semestral				6.º Semestre	CH/ Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Gestão das Organizações II	32	0	32	64	Finanças Públicas	32	0	32	64
Recrutamento e Selecção	32	0	32	64	Gestão Estratégica de Recursos Humanos	48	0	32	80
Gestão de Carreiras	48	0	32	80	Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	32	0	32	64
Relações Laborais	32	0	32	64	Marketing	32	0	32	64
Auditoria de Recursos Humanos	32	0	32	64	Comunicação e Informação	16	32	16	64
TOTAL SEMANAL	21				TOTAL SEMANAL	21			
TOTAL SEMESTRAL	336				TOTAL SEMESTRAL	336			
TOTAL ANUAL = 672									
4.º Ano									
7.º Semestre	CH/ Semestral				8.º Semestre	CH/Semestral			
N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT	N.º de Semanas Lectivas: 16	T	P	TP	TSMT
Comportamento Organizacional	32	0	32	64	Desenvolvimento Organizacional	32	0	32	64
Gestão de Equipas	32	0	32	64	Políticas de Remuneração	32	32	16	80
Modelo de Gestão de Pessoas e Competências	48	0	32	80	Administração Pública	32	0	32	64
Avaliação de Desempenho	48	0	32	80	Gestão da Formação e Desenv. Rec. Humanos	16	32	32	80
Metodologia Científica	16	16	32	64	Trabalho de Conclusão de Curso I	0	48	16	64
TOTAL SEMANAL	22				TOTAL SEMANAL	22			
TOTAL SEMESTRAL	352				TOTAL SEMESTRAL	352			
TOTAL ANUAL = 704									
Resumo da Carga Horária 1.º ano — 816 2.º ano — 816 3.º ano — 672 4.º ano — 704 Total de Horas do Curso — 3008					Legenda CH – Carga Horária TSMT- Total de Tempos Semestrais T – Aulas Teóricas P –Aulas Práticas TP -Aulas Teórico-Práticas				

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

BANCO NACIONAL DE ANGOLA

Aviso n.º 2/16 de 15 de Junho

Considerando o desenvolvimento do Sistema Financeiro Angolano e as melhores práticas internacionais, houve necessidade de proceder, à revisão do Aviso n.º 5/2007, de 26 de Setembro, que estabelece novas categorias de risco consideradas no cômputo do rácio de solvabilidade regulamentar e redefine as características de instrumentos financeiros considerados no apuramento dos fundos próprios regulamentares.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições combinadas das alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 21.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 51.º, ambos da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho — Lei do Banco Nacional de Angola e do artigo 88.º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho — Lei de Bases das Instituições Financeiras, determino:

ARTIGO 1.º (Objecto)

O presente Aviso visa regular a metodologia de cálculo, estabelecer o valor mínimo do rácio de solvabilidade regulamentar (RSR) e definir o âmbito e as características dos elementos integrantes dos fundos próprios regulamentares (FPR).

ARTIGO 2.º (Âmbito)

O presente Aviso aplica-se às Instituições Financeiras sob supervisão do Banco Nacional de Angola, nos termos e condições previstas na Lei de Bases das Instituições Financeiras, adiante abreviadamente designadas por Instituições.

ARTIGO 3.º (Definições)

Sem prejuízo das definições estabelecidas na Lei de Bases das Instituições Financeiras, para efeitos do presente Aviso, entende-se por:

1. *Grupo financeiro*: conjunto de sociedades residentes e não residentes que possuem a natureza de instituições financeiras bancárias e não bancárias, com excepção das instituições financeiras ligadas à actividade seguradora e previdência social, em que existe uma relação de domínio por parte de uma empresa-mãe supervisionada pelo Banco Nacional de Angola face às outras sociedades integrantes.

2. *Elementos próprios*: todos e quaisquer instrumentos financeiros cujo emitente e detentor, é a própria instituição financeira.

3. *Empresa-mãe*: pessoa colectiva que exerce relação de domínio relativamente a outra pessoa colectiva, designada por filial, quando se trate de instituições financeiras sob supervisão do Banco Nacional de Angola.